

## Diário Oficial Eletrônico Município de Jerônimo Monteiro - ES

**Poder Executivo** 

Jerônimo Monteiro, 11 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2409 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

## LEI MUNICIPAL N° 2.002/2025

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 1.945/2023 E 1970/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu **SANCIONO** a sequinte Lei:
- Art. 1° Altera as Leis Municipais n° 1.945/2023 e 1.970/2025, artigo 5°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 5° O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para cumprir função de Agente de Contratação, Pregoeiro será o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), os demais servidores comissionados, membros da Equipe de Apoio, ou da Comissão de Contratação fazem jus ao recebimento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, bem como, atualizações eventuais, aumento e revisão gerais anuais em vigor."
- Art. 2° Os demais Artigos da Lei Municipal N° 1.945/2023, continuarão inalterados.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 11 de junho de 2025.

## JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal

## HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 023/2025.

Protocolo n° 5099/2025

Datado de 03 de junho de 2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal.